LEI Nº 656/77

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural, de propriedade do município, medindo Hum mil (1.000) metros quadrados, situado em Retiro, distrito da Cidade, com as seguintes confrontações: frente para via pública; lateral esquerda, fundos e lateral direita com terrenos pertencentes ao Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 26 de agosto de 1977

EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 50
do livro Reg. Leis
nº 36
em 26 agosto 1977
D Amata
ASS. DO ENCARREGADO